

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

EDITAL

184942/25

----- **Maria Luisa Melo Monteiro Canoza**, Chefe da Divisão de Gestão Social do Parque Habitacional Municipal, no uso da competência prevista na alínea m) do n.º 3 do artigo 38.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 17 de julho de 2024, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Susana Nogueira pelo Despacho nº 41/P/2024 de 19 de julho, tendo sido subdelegada por esta à Senhora Diretora do Departamento de Habitação e Requalificação Urbana, Manuela Esteves, através do Despacho nº 07/GVSSN/2024 de 22 de julho, e que lhe foi subdelegada através do Despacho nº 02/DHRU/2024 de 22 de julho, **à notificação por Edital**, nos termos e para os efeitos da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, **do(a) Sr.(a) Ana Lisa Fernandes da Silva, na qualidade de arrendatária que foi do imóvel sito na Praça Gil Eanes, nº 4 – 1º A, freguesia da Encosta do Sol, concelho da Amadora** de que se encontra em dívida ao município da Amadora do valor de **9.497,98€**, respeitante a rendas vencidas e não pagas, relativas ao período de **2021 a 2025**, valor ao qual acrescem juros de mora vencidos e vincendos até integral pagamento.-----

Mais fica o(a) mesmo(a) notificado(a), que deve, no prazo máximo de **30 dias, contados da data da afixação deste edital**, proceder ao pagamento voluntário dos valores em dívida, devendo dirigir-se para o efeito ao serviço de **Tesouraria** da Câmara Municipal da Amadora, sito na Av. Movimento das Forças Armadas, nº 1, na Amadora, no horário das 09h às 12h30 e das 14h às 16h, onde serão prestadas todas as informações necessárias ao pagamento e onde poderá igualmente proceder ao mesmo.-----

Fica ainda notificado(a), que findo aquele prazo sem que tenha procedido ao pagamento dos valores em dívida, o respetivo processo será remetido ao serviço de execuções fiscais para efeitos de cobrança coerciva. O presente edital é publicitado na internet no sítio institucional da Câmara Municipal da Amadora, sendo afixados três editais respetivamente, um no local em causa e dois nos locais de estilo habituais, conforme decorre da alínea b) do nº 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, acrescenta-se ainda de acordo com nº 8 do artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo, "A notificação edital considera-se efetuada no dia em que os editais sejam afixados ou publicados na Internet, consoante o que ocorrer em último lugar". -----



A Chefe da Divisão

Luisa Canoza